



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 210/2015

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, n° 258, inscrita no CNPJ/MF sob n° 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, doravante denominado **MUNICÍPIO LOCATÁRIO** e **IVALDO TIBURSKI**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, CPF 063.752.000-91, portador da cédula de identidade n° 9025288177, doravante denominado **LOCADOR**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Federal 8.245/91 e alterações posteriores, aplicando-se ainda as disposições contidas no Código Civil, tendo como base a Dispensa de Licitação n° 56/2015, Processo n° 203/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e aumento de valor no Contrato Administrativo n° 210/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula QUARTA (da vigência do contrato), prorrogando a vigência do contrato por mais 12(doze) meses, até 15 de dezembro de 2018, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

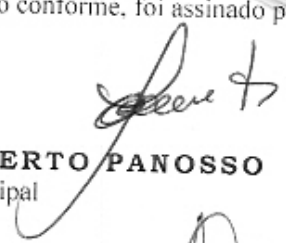
Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em **RS 22.498,80 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e oito mil e oitenta centavos)**. O valor global do contrato ora aditado passa a ser de **RS 65.997,60 (sessenta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

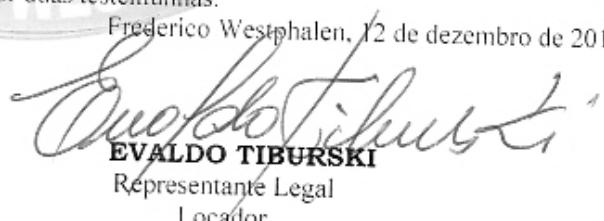
As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 12 de dezembro de 2017.



JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Locatário

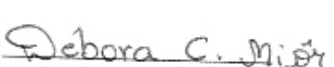

IVALDO TIBURSKI

Representante Legal
Locador

Testemunhas:

Elisandra N. do Santos: 

CPF: 973.655.050-87

Débora Cristina Miôr: 
CPF: 040.384.550-50



**FREDERICO
WESTPHALEN**

Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS

Fone: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br